



## RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – COMSCAM

Dispõe sobre aprovação de utilização do saldo remanescente referente a Resolução SESA nº 506/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando a Resolução SESA nº 506/2023 que habilita o município de Campo Magro, através de Termo de Adesão, aderir ao Programa Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde através de repasse de recursos para aquisição veículo Ônibus, e aquisição de um veículo Ambulância Suporte Básico.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde por meio da Resolução nº 22/2023 autorizou a Secretaria Municipal de Saúde substituir o objeto Ônibus definido pela Resolução SESA nº 506/2023, restando assim saldo remanescente do valor.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar utilização do saldo remanescente, referente a Resolução SESA nº 506/2023 para serem destinados na complementação de aquisição de outros veículos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 13 de março de 2024.

  
**William Cesar Bieniek**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMS n.º 02, de 13 de março de 2024, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

  
**Ari Decker**  
**Secretário Municipal de Saúde**